

R. Sen. Salgado Filho, 528 - Centro,
Santana do Livramento - RS, 97573-432
Telefone: (55) 3241-8600

Vereador
Enrique Civeira
Neneco



Ilustríssimo Senhor
Lídio de Azevedo Mendes
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

84/2024

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o artigo 119 da resolução 1252/2016, faz o seguinte pedido de informações ao Executivo Municipal:

Tendo em vista a obra de ampliação do Pronto Socorro, anexo ao Hospital Santa Casa de Misericórdia, solicito que seja respondido o seguinte questionamento:

Qual a origem relativa aos saldos remanescentes de exercícios anteriores, que estão sendo utilizados para a referida obra?

Requeiro informar, se os mesmos, são recursos provenientes do MAC – Média e Alta Complexidade, repassados pela União. Informar qual é o montante dos valores.

Solicito informar, se existe parecer emitido pelo Sistema Municipal de Controle, Avaliação e Auditoria do SUS – AUDISUS, a respeito da utilização desses recursos. Se sim, enviar cópia do mesmo.

Outrossim, requeiro informar se este processo, foi encaminhado para ciência e deliberação do Conselho Municipal de Saúde. Caso positivo, enviar cópia da ata do referido Conselho.

Sant'Ana do Livramento, 07 de novembro de 2024.

Enrique Civeira
Vereador – PRD

¹Lei Orgânica Municipal.

Art. 102 – Compete privativamente ao Prefeito:

XIV – prestar a Câmara Municipal, dentro de dez dias as informações solicitadas, sobre fatos relacionados ao Poder Executivo e sobre matéria legislativa em tramitação na Câmara ou sujeita a fiscalização do Poder Legislativo;

Art. 103 - Importam responsabilidades os atos do Prefeito ou Vice-Prefeito que atendem contra a constituição do Poder Legislativo, a Constituição Estadual e esta Lei Orgânica Municipal, especialmente:

a) a violação das leis e das decisões judiciais.